

DECRETO Nº 597

SÚMULA: Suspende o 2º expediente do dia 08.04.93.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - A suspensão do 2º expediente da Prefeitura Municipal, no dia 08 do mês em curso, Quinta Feira Santa.

Artigo 2º - O presente não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi anexado no mural da Prefeitura.
05/04/93
[Assinatura]

[Assinatura]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 05/04/93
[Assinatura]

CRISTALLIDA.
FONE - 1500 1100 - 1187
R. D. Moraes e Silva, 09
C. P. 50 115 - Marmeleiro - Paraná